

**CONTRATO N.º 83/2015/CMA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO AGITÁGUEDA 2015, CELEBRADO COM A EMPRESA MUNDO CATITA, LIMITADA -----**

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE** – **Município de Águeda**, aqui representado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, natural da Freguesia de Macinhata do Vouga, Concelho de Águeda. -----

----- **SEGUNDA OUTORGANTE** – **Mundo Catita, Limitada**, com sede na Rua Adelino Amaro da Costa, n.º 3, cave esquerda, Freguesia de Venteira, Concelho de Amadora, pessoa coletiva número 509615368, representada, neste ato, pelos seus representantes legais, com poderes para o ato, o Senhor António Pedro Raposo Marques Vidal, natural da Freguesia e Concelho de Coimbra, portador do Cartão de Cidadão n.º 04409540 6ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 24 de julho de 2019, Contribuinte n.º 171571231 e o Senhor Miguel António Cardoso Pereira Bica, natural da Freguesia de Campo Grande, Concelho de Lisboa, portador do Cartão de Cidadão n.º 11008419 5ZZ8, emitido pela República Portuguesa, válido até 9 de janeiro de 2017, Contribuinte n.º 183744335. -----

----- Os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista à aquisição de serviços de aluguer de equipamentos de diversão no âmbito da organização do Agitágueda 2015, adjudicada à Segunda Outorgante por despacho do Senhor Presidente de 3 de julho de 2015, após Ajuste Direto, efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ter sido aprovada a Minuta do Contrato em 3 de julho de 2015, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e nas condições das cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato consiste no aluguer de equipamentos de diversão no âmbito da organização do Agitágueda 2015, conforme descrito no Caderno de Encargos, e nos termos da retificação ao Caderno de Encargos, conforme Informação Técnica,



datada de 22 de junho de 2015, que se anexa ao presente contrato e dele faz parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos. -----

----- **SEGUNDA** – Conforme a Cláusula 4.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, o presente contrato produz efeitos a 3 de julho de 2015, e mantém-se em vigor até 27 de julho de 2015, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no caderno de encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias, designadamente as obrigações financeiras, que devam perdurar para além da cessação do Contrato. -----

----- **TERCEIRA** – Pela aquisição de serviços objeto do presente Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante paga, à Segunda Outorgante, a importância de **24.750,00€ (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta euros)**, à qual será adicionado o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **QUARTA** – O pagamento do preço acordado será efetuado nos termos previstos nas cláusulas 14.<sup>a</sup> e 15.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. -----

----- **QUINTA** – Atendendo às especificidades da aquisição de serviços objeto do presente contrato, não será exigida caução à Segunda Outorgante, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e conforme disposto na Cláusula 13.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos e no Ponto 18 do Convite. -----

----- **SEXTA** – A aquisição de serviços objeto deste contrato consta do Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, com a seguinte classificação: 0102/020208/2015.A.174, correspondendo-lhe, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o compromisso n.º 2746/2015. -----

----- **SÉTIMA** – A cessão da posição contratual da Segunda Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário. -----

----- **OITAVA** - A resolução e denúncia do contrato opera nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos e no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Documentos que instruem este contrato, e que dele são parte integrante, para todos os devidos legais efeitos: -----

----- Proposta, reprodução de Certificados de Registo Criminal, reprodução da Certidão de Situação Tributária Regularizada, reprodução da Declaração de Situação Contributiva Regularizada, Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 24 de junho de 2015, Caderno de Encargos e Convite. -----



----- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes e por mim, Maria de la Concepcion Moreira Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de oficial pública. -----

Águeda, 8 de julho de 2015

**O Primeiro Outorgante,**

---

**A Segunda Outorgante,**

---

---

**A Oficial Pública,**

---